

Regulamento do Plano de Vantagens Itaú Uniclass

O **Plano de Vantagens Itaú Uniclass** oferece benefícios de acordo com o seu relacionamento e a sua utilização dos serviços do Itaú Uniclass.

A adesão ao **Plano de Vantagens Itaú Uniclass** não é obrigatória, é gratuita e pode ser feita em qualquer agência do Itaú. Confira abaixo os benefícios disponíveis.

Benefícios disponíveis



10 dias sem juros no cheque especial

(Disponível para conta-corrente)

- 10 dias sem juros no cheque especial.
- Para maior controle, você receberá avisos por SMS sobre a utilização de limite do cheque especial.



Bônus Internet

(Disponível para conta-corrente)

- Concessão de **Bônus Internet mensal**, ou seja, uma quantidade de MB para acesso a internet móvel disponibilizada no **seu celular** ou em **outro número** que você indicar.
- A operadora pode ser Vivo (planos pré-pagos, pós-pagos e controle para pessoas físicas), Claro (planos pré-pagos, pós-pagos e controle para pessoas físicas), Oi (planos Oi pré-pagos e controle para pessoas físicas) ou TIM (planos pré-pagos e controle para pessoas físicas).
- Você receberá um **SMS** quando o pacote de dados estiver disponível para ser usado.



Juros reduzidos

(Disponível para conta-corrente)

- Juros reduzidos no **cheque especial** e no empréstimo pessoal.
- Juros reduzidos no **parcelamento do saldo cheque especial**.
- Assessoria financeira via SMS, com avisos de utilização do cheque especial.

Bônus Celular

(Disponível para conta-corrente)



- Reverte em Bônus Celular um valor superior ao pago pela mensalidade do pacote de serviços e transações excedentes elegíveis.
- A operadora pode ser Vivo, Claro (planos pré-pagos, pós-pagos e controle para pessoas físicas) ou Oi (planos Oi pré e controle para pessoas físicas).
- O Bônus Celular pode ser revertido no seu celular ou em outro número que você indicar.
- O cliente receberá um SMS quando o Bônus Celular for creditado.

Super Invest

(Disponível para conta-corrente)



- Acesso ao **Fundo Itaú Uniclass Clássico Renda Fixa Referenciado DI** sem a necessidade do saldo total de investimentos de R\$ 300 mil no segmento Itaú Uniclass.
- Aplicação mínima a partir de R\$ 50,00.
- Produto de risco baixo, rentabilidade diária e sem carência para resgate dos valores.

Quais são as condições para recebimento do benefício escolhido?

- Estar em dia com o pagamento da mensalidade do pacote de serviços, caso contratado, e de tarifas excedentes.
- Estar em dia com o pagamento dos produtos de crédito do **Itaú Uniclass**, caso possua.
- Pagar o valor mensal mínimo estipulado, neste regulamento, em mensalidade de pacote e/ou tarifas excedentes (saque, cheque, extrato e transferência entre contas do Itaú).
- Cadastrar um número de celular válido e ativo para recebimento do benefício ou estar cadastrado na Biometria Itaú ou ter utilizado os canais eletrônicos do Itaú Uniclass (internet, caixa eletrônico ou o aplicativo Itaú no celular ou tablet) nos últimos 90 dias.

Atenção: ao aderir ao **Plano de Vantagens Itaú**, você passará a ter o benefício escolhido, mas deixará de contar com quaisquer isenções, condições especiais ou preços diferenciados de pacotes de serviços e de tarifas excedentes, incluindo aqueles decorrentes de negociações do **Itaú** com o seu empregador.

Confira as faixas de valor pago elegíveis para o recebimento de cada benefício:

Valor Pago (R\$)	Benefício Disponível		
de R\$ 0,00 até R\$ 57,99	-		
de R\$ 58,00 até R\$ 64,99	10 dias sem juros no cheque especial		
de R\$ 65,00 a R\$ 74,99	10 dias sem juros no cheque especial ou Bônus Internet (500 MB)** ou Super Invest		
a partir de R\$ 75,00	Bônus Celular (100% do valor pago + R\$ 2,00)* + 10 dias sem juros no cheque especial	ou Bônus Internet (600 MB)** + 10 dias sem juros no cheque especial	ou Juros reduzidos + 10 dias sem juros no cheque especial

* Valor total do Bônus Celular limitado a R\$ 130,00 ao mês.

** Total do Bônus Internet limitado a 600MB ao mês.

Importante:

Os clientes que optarem apenas pelo benefício dos 10 dias sem juros no cheque especial e, em determinado mês, ultrapassarem R\$ 75,00 em valores pagos pela mensalidade do pacote de serviços e transações excedentes elegíveis terão, no período em referência, o benefício de juros reduzidos de forma automática, conforme as regras de cada modalidade de crédito conforme descrito neste regulamento.

Leia com atenção este regulamento, que traz as condições gerais do **Plano de Vantagens Itaú Uniclass** e, em caso de dúvida, consulte nossa equipe.

Quem pode aderir ao Plano de Vantagens Itaú Uniclass?

Qualquer cliente Itaú Uniclass, pessoa física, que possua conta-corrente ativa, pode aderir ao **Plano de Vantagens Itaú Uniclass**.

Quais tarifas são consideradas no Plano de Vantagens Itaú Uniclass?

Serão consideradas as tarifas pagas pela mensalidade do pacote de serviços, se contratado, bem como as tarifas de **transações excedentes referentes a saques, transferências entre contas Itaú (exceto DOC e TED), emissão de extratos e fornecimento de folhas de cheque.***

* Não aplicável para conta-poupança.

Importante:

- a) Os benefícios escolhidos serão apurados e disponibilizados mensalmente, de forma não cumulativa, sendo consideradas apenas as tarifas pagas em dia. A mensalidade do pacote de serviços, caso contratado, e eventuais tarifas relativas às transações excedentes serão debitadas em sua conta uma única vez, a partir do 2º dia útil de cada mês. Consulte sempre o valor atualizado das tarifas e da mensalidade dos pacotes de serviços na Tabela Geral de Tarifas.
- b) No mês em que você não atingir os valores e critérios mínimos previstos neste regulamento, o benefício não será concedido.
- c) Mantenha seus dados cadastrais sempre atualizados com o **Itaú Uniclass**. Alguns dos benefícios podem depender de seus dados para serem disponibilizados.
- d) Você poderá, a qualquer momento, alterar o benefício do **Plano de Vantagens Itaú Uniclass**. A alteração poderá ser realizada em qualquer agência do Itaú.
- e) É possível efetuar o cancelamento do **Plano de Vantagens Itaú Uniclass** quando desejar pela internet ou em qualquer agência do **Itaú Uniclass**.

Condições de utilização dos benefícios disponíveis no Plano de Vantagens Itaú Uniclass

1. 10 dias sem juros no cheque especial

Ao escolher este benefício, você contará com a isenção de juros no cheque especial por um determinado período de utilização, conforme condições deste regulamento.

Como funciona a isenção de juros

A isenção de juros no cheque especial será concedida por até 10 (dez) dias de utilização do limite, corridos ou alternados, a cada renovação mensal do cheque especial que ocorrer a partir do 5º dia útil após o pagamento em dia do valor da mensalidade do pacote de serviços e eventuais transações excedentes.

Entretanto, se houver a utilização do cheque especial por 11 (onze) dias ou mais (corridos ou alternados), haverá a incidência de juros, aplicáveis sobre todo o período de utilização, que serão debitados em sua conta ao término do período de apuração dos encargos.

Se o **10º (décimo) dia de utilização for sábado, domingo ou feriado**, os recursos para cobrir o saldo devedor devem estar disponíveis na conta-corrente no dia útil anterior para que não exista cobrança de juros.

Importante:

A referida isenção não se aplica ao Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). O IOF calculado sobre o período de utilização do cheque especial será devido por você, inclusive no período de não incidência de juros remuneratórios.

O cancelamento do benefício decorrente do **Plano de Vantagens Itaú Uniclass**, por qualquer motivo, não implica o cancelamento do seu cheque especial. Por outro lado, a concessão da isenção dos juros está condicionada à renovação do seu cheque especial. Ou seja, caso o cheque especial seja cancelado ou não seja renovado para o período seguinte, o benefício será automaticamente cancelado.

O pagamento das tarifas de serviços de conta-corrente não garante a concessão do cheque especial, que está sujeito a análise de crédito e condições específicas do produto.

Se houver alteração da data de vencimento do cheque especial, o benefício dos 10 (dez) dias sem juros respeitará a nova data acordada, podendo, portanto, ultrapassar o período de 30 (trinta) dias.

O benefício dos 10 (dez) dias sem juros no cheque especial será disponibilizado uma única vez para cada cliente (por número de CPF). Assim, caso você possua mais de uma conta-corrente no **Itaú Uniclass**, este benefício somente poderá ser cadastrado para uma delas. Isso também se aplica para o caso de contas conjuntas.

Exemplo:

O cheque especial tem vencimento no dia 15 e o cliente solicita que o vencimento passe a ser dia 20. O benefício dos 10 (dez) dias sem juros terá vigência entre o início do contrato, dia 15, e o dia 19 do mês seguinte. A partir da próxima renovação, esse benefício sempre será aplicado do dia 20 até o dia 19 do próximo mês.

Como controlar o período de isenção de juros

O período de cálculo de dias de utilização do cheque especial para a isenção é o mesmo período utilizado para o cálculo dos encargos mensais, até a data do vencimento de cada período. Você poderá consultar a data de vencimento do cheque especial no extrato de conta-corrente, disponível na internet e nos caixas eletrônicos.

Atenção:

- a) Serão considerados os sábados, domingos e feriados no cálculo dos dias de benefício para a não incidência dos juros.
- b) Caso você queira alterar a data atual de cobrança dos encargos, para facilitar seu controle ou conciliar com a data de recebimento do seu salário, fale com o seu gerente **Itaú Uniclass**.

Entenda como funcionam os avisos de utilização do cheque especial

Como forma de proporcionar tranquilidade e trabalhar em parceria com os nossos clientes, o **Itaú Uniclass** criou o gerenciamento de limite de crédito, que enviará por SMS avisos sobre a utilização do limite do cheque especial, para informar:

- a) Quando estiver disponível para usar o benefício: 10 dias sem juros no cheque especial.
 - b) Quando forem atingidos 25%, 50% e 75% de utilização do limite do cheque especial.
 - c) Quando o limite do cheque especial for utilizado por mais de 30 dias consecutivos.
-

Veja abaixo dois exemplos de utilização do produto:

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dias utilizados	5 dias
Juros	Sem cobrança
IOF	Recolhimento referente a 5

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dias utilizados	12 dias
Juros	Cobrança referente a 12 dias
IOF	Recolhimento referente a 12 dias

2. Bônus Internet

Concessão de Bônus Internet mensal, conforme quantidade aplicável, ou seja, uma quantidade de MB para acesso a internet móvel conforme regras da operadora. O número de celular indicado por você no momento da adesão ao **Plano de Vantagens Itaú** poderá ser o seu ou de outro telefone que você desejar.

O Bônus Internet será disponibilizado para clientes das operadoras Vivo (planos pré-pagos, pós-pagos e Controle pessoa física - exceto Vivo Easy), Claro (planos pós-pagos, pré-pagos e Controle), TIM (planos pré-pagos e Controle pessoa física) ou Oi (planos Oi pré-pagos e controle). A operadora Nextel não é conveniada para este benefício.

Para verificar todas as condições de internet Vivo, você deverá acessar o contrato de adesão ao serviço internet do seu plano disponível em vivo.com.br.

Para verificar todas as condições de internet Claro, você deverá entrar em contato diretamente com a operadora por meio do canal de atendimento 1052.

Para verificar todas as condições de internet TIM você deverá acessar o contrato de adesão ao serviço de internet do seu plano, disponível em www.tim.com.br., ou entrar em contato diretamente com a sua operadora.

Para verificar todas as condições de internet Oi, você deverá acessar o Contrato de adesão ao serviço internet do seu plano disponível em oi.com.br.

O Bônus Internet será disponibilizado mensalmente no número de celular indicado em até 7 dias úteis, após o pagamento da mensalidade do pacote de serviços e/ou eventuais tarifas relativas às transações excedentes, exceto se previsto de forma diferente no regulamento específico da operadora de telefonia móvel.

Para o **Bônus internet da Claro** é possível disponibilizar, para um mesmo número, mais de um Bônus Internet, dentro de um intervalo de 30 dias, desde que esses possuam quantidades diferentes de MB. Para os clientes da Claro que possuam plano pré-pago, contudo, é possível entregar Bônus de mesma quantidade de MB, desde que o primeiro Bônus já tenha sido integralmente consumido.

O Bônus Internet da TIM será concedido a cada 30 dias, e uma única vez ao mês.

Em caso de atraso, com posterior pagamento dos valores referente às tarifas, o Bônus Internet será concedido, no mês seguinte à regularização, conforme faixas de valores elegíveis, nos termos deste regulamento.

O Bônus Internet é compatível com as tecnologias 2G (somente Oi e TIM), 3G, 3G Plus (somente Vivo e TIM) e 4G dos planos pós-pagos, pré-pagos e Controle pessoa física (exceto Vivo Easy).

A cada concessão do Bônus Internet realizada, o cliente receberá 1 (um) SMS de confirmação.

Para as operadoras Vivo, TIM e Oi, o Bônus Internet concedido será consumido junto com os demais saldos de bônus recebidos em outras campanhas ou bonificações, sempre priorizando o bônus cuja data de expiração de vigência esteja mais próxima. Após a utilização de 100% do Bônus Internet concedido ou após o prazo de validade de 30 dias, o que ocorrer antes, se você possuir algum tipo de franquia do plano ou pacote/promoção contratada com essas operadoras, você voltará a utilizar sua franquia normalmente segundo regra do plano contratado.

Para a operadora Claro, o **Bônus Internet** será concedido antes do uso de 100% da franquia contratada pelo cliente diretamente com a operadora.

Se você possuir o plano Multivivo, da operadora Vivo, com mais de uma linha na mesma titularidade, o Bônus Internet será disponibilizado para o número indicado por você para recebimento do Bônus Internet, mas será compartilhado com as demais linhas. **O correto fornecimento desses dados é de sua responsabilidade.**

Para as operadoras Oi, TIM e Claro, se você possuir um plano com mais de uma linha na mesma titularidade, o Bônus Internet será disponibilizado para o número indicado por você para recebimento do Bônus Internet, e não será compartilhado com as demais linhas. **O correto fornecimento desses dados é de sua responsabilidade.**

Poderão ser concedidos em uma mesma linha no máximo 600MB por mês. Caso o somatório das bonificações realizadas separadamente atinjam mais de 600MB, a quantidade que exceder este montante não será concedido.

Você poderá, a qualquer momento, alterar o número de celular ou quaisquer das informações para crédito do bônus. A alteração poderá ser realizada em qualquer agência do Itaú. Nesse caso, a concessão do Bônus Internet será realizada no novo número de celular indicado por você, no mês subsequente ao da alteração, seguindo o mesmo prazo de concessão do bônus para aquele mês.

A velocidade de transmissão de dados em internet móvel pode variar por vários motivos, inerentes ao próprio SMP – Serviço Móvel Pessoal e à propagação das radiofrequências associadas, tais como fenômenos naturais, deslocamento, distância da Estação Rádio Base e picos de tráfego. A velocidade 4G para enviar arquivos para internet (upload) das operadoras Vivo, TIM e Claro é de até 500 Kbps (quinhentos kilobytes por segundo) e da Oi é de até 512 Kbps (quinhentos e doze kilobytes por segundo). A velocidade para baixar arquivos da internet (download) é de até 5 Mbps (cinco megabytes por segundo). Para navegar em velocidade 4G é preciso estar em uma área de cobertura 4G e ter um aparelho e um chip compatíveis com essa tecnologia. Caso você não possua um chip e um aparelho compatíveis com o 4G ou não esteja em uma área de cobertura 4G, nas operadoras Vivo e na Claro você irá navegar na velocidade 3G e na TIM e na Oi a navegação será feita com a rede disponível no momento, podendo ser 2G ou 3G.

Para fins do Bônus Internet, a área de atuação da Vivo, TIM, Claro e Oi é composta pelo Distrito Federal e Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Rio

Grande do Sul, Acre, Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Roraima, Amazonas, Pará, Amapá, Maranhão, Pernambuco, Ceará, Paraíba, Alagoas, Rio Grande do Norte, Piauí e Minas Gerais.

Você não precisa efetuar recargas em seu celular todos os meses ou ter pacote de internet contratado para receber o Bônus Internet, basta que sua linha esteja ativa conforme a regra de recarga estabelecida por cada operadora.

Importante: Se você não utilizar os MB disponíveis durante os 30 dias de validade do Bônus Internet, o saldo de MB não será acumulado para uso no mês seguinte.

O Bônus Internet deixará de ser concedido nas seguintes hipóteses:

- a) Se houver divergência no número de celular indicado por você ou, ainda, em caso de indicação de planos de telefonia móvel ou espécies de linhas de telefonia móvel (por exemplo, linhas corporativas) que não estejam contemplados neste regulamento.
- b) Se houver o cancelamento do número de celular indicado ou do Serviço Móvel Pessoal – SMP.
- c) Se houver o encerramento do relacionamento do titular da linha com a operadora de telefonia móvel do número de celular indicado por você para o recebimento do Bônus Internet.
- d) Se o **Itaú** encerrar o relacionamento com a Vivo, TIM, Claro ou Oi.
- e) Se, por determinação legal ou de autoridade competente, os benefícios não puderem ser concedidos pelo **Itaú**.
- f) Se você descumprir as obrigações decorrentes deste regulamento ou de seu contrato com a Vivo, TIM, Claro ou Oi.
- g) Estar inadimplente com a Vivo, TIM, Claro ou Oi.

As operadoras de telefonia poderão, a qualquer tempo, suspender, cancelar ou alterar a ordem de consumo do Bônus Internet, sem necessidade de prévio aviso, especialmente caso ocorra alguma situação que as impeça ou prejudique sua execução ou fornecimento. Essas alterações incluem, ainda, os prazos de vigência e concessão do Bônus Internet, além de outras condições previstas neste regulamento.

3. Bônus Celular

O valor total pago a título de tarifas, pela mensalidade do pacote de serviços e eventuais tarifas relativas às transações excedentes, mediante débito na sua conta-corrente será convertido em Bônus Celular no número de celular indicado por você no momento da adesão ao **Plano de Vantagens Itaú Uniclass**, respeitados os limites indicados neste regulamento.

O Bônus Celular será disponibilizado pelas operadoras de telefonia móvel com as quais o **Itaú** mantém relacionamento: Vivo, Claro (planos pré-pagos, pós-pagos e controle) e Oi (planos Oi pré-pagos e controle), para linhas de telefonia móveis de pessoas físicas. As operadoras TIM e Nextel não fazem parte das operadoras conveniadas para este benefício.

Atenção: o valor pago em tarifas será automaticamente arredondado para o valor inteiro imediatamente inferior. Confira abaixo os exemplos desta regra:

Exemplos

Exemplo 1: cliente pagou R\$ 75,30 em tarifas. Valor considerado para concessão de bônus: R\$ 75,00 + R\$ 2,00 = R\$ 77,00 (valor pago com arredondamento + R\$2,00 convertidos em bônus).

Exemplo 2: cliente pagou R\$ 75,80 em tarifas. Valor considerado para concessão de bônus: R\$ 75,00 + R\$ 2,00 = R\$ 77,00 (valor pago com arredondamento + R\$2,00 convertidos em bônus).

No caso de planos pós-pagos, você receberá em Bônus Celular uma quantidade de minutos equivalente ao número em reais pago, observadas as regras de arredondamento acima (exemplo: se você pagar R\$ 75,40 pela mensalidade do pacote de serviços e eventuais tarifas relativas às transações excedentes, receberá 77 minutos de Bônus Celular).

Atenção: o preço dos serviços de fornecimento de outros serviços prestados pelas operadoras de telefonia móvel poderá ser diferente do preço praticado quando contratados a partir de recargas ou pagamentos efetuados diretamente com as operadoras. Sua operadora pode impor valores máximos de bônus mensais para um mesmo número de telefone celular, por exemplo. Se esse limite máximo for atingido, você poderá receber um aviso de crédito de bônus inferior ao previsto neste regulamento. Para informações adicionais ou em caso de dúvidas, consulte diretamente sua operadora.

O Bônus Celular será disponibilizado no número de celular indicado em até 7 dias úteis após o pagamento da mensalidade do pacote de serviços e eventuais tarifas relativas às transações excedentes, exceto se previsto de forma diferente no regulamento específico da operadora de telefonia móvel.

O Bônus Celular concedido será consumido sempre em preferência aos demais saldos de bônus recebidos em outras bonificações, recargas, dentre outros, exceto se previsto de forma diferente no regulamento específico da operadora de telefonia móvel. No caso de planos pós-pagos, o Bônus Celular concedido será consumido após a franquia de minutos mensal do plano contratado na operadora.

A concessão do Bônus Celular está vinculada ao código de Discagem Direta a Distância (“DDD”), ao número de celular e à operadora de telefonia móvel indicados por você. Em caso de divergência nos dados indicados, o Bônus Celular não será concedido. O correto fornecimento desses dados é de sua responsabilidade.

Você poderá, a qualquer momento, alterar o número de celular ou quaisquer das informações para crédito do bônus. A alteração poderá ser realizada em qualquer agência do **Itaú**. Nesse caso, a concessão do Bônus Internet será realizada, no novo número de celular indicado por você, no mês subsequente ao da alteração, seguindo o mesmo prazo de concessão do bônus para aquele mês.

Importante: o Bônus Celular deixará de ser concedido nas seguintes hipóteses:

- a) Em caso de divergência nos dados de código DDD, no número de celular e na operadora de telefonia móvel indicados por você ou, ainda, em caso de indicação de planos de telefonia móvel ou espécies de linhas de telefonia móvel (por exemplo, linhas corporativas) que não estejam contemplados no presente regulamento.

- b) Se houver o cancelamento do número de celular indicado.
- c) Se houver a migração do número de celular para qualquer plano de telefonia pós-pago, exclusivamente nos casos em que Bônus Celular da operadora de telefonia móvel for disponível apenas para planos de telefonia pré-pagos.
- d) Se houver o encerramento do relacionamento do titular da linha com a operadora de telefonia móvel do número de celular indicado por você para o recebimento do Bônus Celular.
- e) Se o **Itaú Uniclass** encerrar o relacionamento com a operadora de telefonia móvel à qual esteja vinculado o número de celular indicado por você para o recebimento do Bônus Celular.
- f) Se, por determinação legal ou de autoridade competente, os benefícios não puderem ser concedidos pelo **Itaú Uniclass**.

4. Juros Reduzidos

Ao escolher esse benefício, você contará com taxas menores no empréstimo pessoal, no cheque especial, no parcelamento do saldo do cheque especial.

Empréstimo pessoal: a concessão da redução de taxa de juros ocorrerá para operações contratadas a partir do 50º dia útil após o pagamento em dia do valor da mensalidade do pacote de serviços e eventuais transações excedentes, sendo válida até o próximo vencimento da mensalidade do seu pacote (20º dia útil de cada mês).

Cheque especial: a redução de taxa de juros será concedida a partir da próxima renovação do seu cheque especial, ou seja, aquela que ocorrer a partir do 5º dia útil após o pagamento em dia do valor da mensalidade do pacote de serviços e eventuais transações excedentes. A taxa reduzida será válida até o próximo vencimento/renovação do seu cheque especial.

Parcelamento do saldo do cheque especial: a redução de taxa de juros estará disponível a partir do 5º dia útil após o pagamento em dia do valor da mensalidade do pacote de serviços e eventuais transações excedentes. As taxas reduzidas serão válidas apenas para clientes que tenham utilizado mais de 50% do seu limite de cheque especial nos últimos 90 dias consecutivos.

As operações acima são operações de crédito sujeitas à incidência de encargos (juros e IOF) e, no caso do parcelamento do saldo do cheque especial, será considerado o valor utilizado até o momento da contratação do parcelamento.

As taxas de juros vigentes e as taxas reduzidas previstas neste regulamento podem ser consultadas a qualquer momento no site Itaú na internet (itau.com.br) ou em qualquer agência do Itaú.

Importante:

- a) Os benefícios de taxas reduzidas somente estarão disponíveis após a adesão ao **Plano de Vantagens Itaú Uniclass**.
 - b) As taxas reduzidas passarão a vigorar na primeira renovação de seu limite de cheque especial.
-

Atenção: a concessão do crédito e as taxas diferenciadas dependerão da avaliação do perfil de crédito e do relacionamento que o cliente possui com o banco. Consulte seu extrato de conta-corrente para conhecer as taxas de juros vigentes para seus produtos.

5. Assessoria financeira do Itaú Uniclass

Ao escolher o benefício de juros reduzidos, você contará com mais uma conveniência para gerenciar seus gastos e utilizar suas linhas de crédito de forma consciente: a assessoria financeira do Itaú Uniclass.

Entenda como funciona a assessoria financeira:

O **Itaú Uniclass** realizará o monitoramento da utilização do seu cheque especial do **Itaú Uniclass**. Dessa forma o Itaú Uniclass enviará, por SMS, alertas para informar a você o seguinte:

- a) Quando for atingido 25%, 50% e 75% de utilização de seu limite do cheque especial ou quando seu limite for excedido.
- b) Quando o limite do cheque especial for utilizado por mais de 30 dias consecutivos.
- c) Oferta de parcelamento do saldo utilizado no cheque especial.

Importante:

- a) O **Itaú Uniclass** enviará outros alertas e mensagens informativas para auxiliar você no acompanhamento e na gestão de sua conta-corrente e dos produtos de crédito, além de outros assuntos de seu interesse, por meio de SMS, ou pelos demais canais de relacionamento.
- b) Você deverá indicar um número de telefone celular específico para recebimento dos avisos referentes à assessoria financeira. Caso você opte por não cadastrar este número, os avisos não serão enviados e você não usufruirá desse benefício.

6. Super Invest

Ao escolher este benefício, você poderá investir no **Fundo Itaú Uniclass Clássico Renda Fixa Referenciado DI** ("Fundo Clássico DI Uniclass" ou "Fundo") com uma aplicação mínima de R\$ 50,00.

Clientes Itaú Uniclass que não aderirem o Plano de Vantagens precisam de um saldo total de investimentos de R\$ 300 mil no segmento Itaú Uniclass para ingressar neste mesmo Fundo.

O Fundo Clássico DI Uniclass possui rendimento diário, com aplicação e resgate a qualquer momento, e investe principalmente em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) ou da taxa Selic.

A política de investimentos do fundo não constitui promessa ou garantia de rentabilidade futura, e, como todo investimento, o **Fundo Clássico DI Uniclass** também apresenta riscos.

Não obstante a possibilidade de você investir no **Fundo Clássico DI Uniclass** ao aderir ao Plano de Vantagens Itaú Uniclass, é importante ressaltar que você deverá passar pelo processo normal de ingresso de fundos de investimento, ou seja, esse investimento deve estar alinhado com o seu perfil de investidor e você deverá estar atender aos requisitos constantes no público alvo do **Fundo Clássico DI Uniclass**, devendo assinar todos os documentos necessários para seu ingresso neste (tais como termo de adesão, declaração de investidor, dentre outros que forem aplicáveis).

Assim que você acessar o Fundo e realizar o investimento inicial, estará sujeito a todas as regras de investimentos estipulados pela CVM e ao Regulamento do Fundo. Por isso, antes de investir, consulte o Formulário de Informações Complementares, o Regulamento do Fundo e a sua Política de investimentos. Em caso de dúvidas, consulte seu Gerente.

O acesso ao Fundo, nas condições diferenciadas àqueles que aderiram ao **Plano de Vantagens Itaú Uniclass**, estará disponível em até 7 dias úteis após o pagamento da mensalidade do pacote de serviços e/ou eventuais tarifas relativas às transações excedentes.

Se você ainda não possui o perfil de investidor cadastrado, será necessário preencher o formulário API (análise de perfil do investidor) antes de efetuar a aplicação. Para tanto, acesse sua conta pela internet, clique no rota investimentos > Assessoria Financeira > Meu Perfil de Investidor.

7. Suspensão, alteração ou cancelamento dos benefícios

A qualquer momento, você poderá procurar uma agência ou o canal Fale Conosco na internet para cancelar a adesão ao **Plano de Vantagens Itaú Uniclass** ou solicitar a troca do benefício. Em caso de cancelamento, você também poderá procurar o SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente).

A partir da data do cancelamento, você deixará de contar imediatamente com o benefício escolhido. Os valores relativos às tarifas pagas ou apuradas entre o do 20 dia útil até a data de cancelamento do mês vigente não serão contabilizadas na apuração e concessão dos benefícios.

Ao cancelar o **Plano de Vantagens Itaú Uniclass**, você poderá voltar a contar com as condições especiais ou preços diferenciados de pacotes de tarifas negociados anteriormente, desde que tais condições estejam disponíveis e que você seja elegível.

O **Itaú Uniclass** suspenderá a concessão do benefício escolhido se, a qualquer tempo, você deixar de atender aos critérios de elegibilidade previstos neste regulamento.

Importante: os benefícios disponíveis no **Plano de Vantagens Itaú Uniclass** estão sujeitos a alteração por parte do **Itaú Uniclass**, incluindo a possibilidade de cancelamento daqueles que não possam ser mais concedidos por determinações legais, regulatórias ou por falta de interesse do Itaú.

Se as regras para concessão ou utilização dos benefícios forem alteradas, o Itaú Uniclass avisará você com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

No caso de cancelamento do benefício o **Itaú Uniclass** avisará você com, no mínimo, 60 dias de antecedência para que você possa escolher outra modalidade que se adeque ao seu perfil.

No caso de alterações, se você não concordar com elas, poderá solicitar ao Itaú Uniclass, a qualquer tempo, a alteração do benefício escolhido para aquele que melhor atende às suas necessidades ou, ainda, o descadastramento do Plano de Vantagens Itaú Uniclass.

8. Alterações no regulamento e descadastramento do Plano de Vantagens Itaú Uniclass

Este regulamento está registrado no 8º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, Capital, sob o nº 1.371.386, em 14.01.2015. As eventuais alterações serão comunicadas a você pelo **Itaú Uniclass** e também serão registradas. A comunicação poderá ser realizada por meio eletrônico.

Importante: Os critérios de elegibilidade e a forma de concessão dos benefícios disponíveis no Plano de Vantagens Itaú Uniclass estão sujeitos a alteração por parte do **Itaú Uniclass**.

9. Envio de mensagens

Ao aderir ao **Plano de Vantagens Itaú Uniclass**, você autoriza o envio de comunicações, inclusive por meio de e-mails e mensagens para seu telefone celular, sobre este regulamento, seus benefícios e sobre outros produtos e serviços do **Itaú Uniclass**. Você poderá cancelar essa autorização na Central de Atendimento, a qualquer tempo.

10. Solução amigável de conflitos

Para consultas, informações e transações, acesse itau.com.br ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC no número 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria pelo telefone 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala ligue para 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

Anexo ao regulamento do Plano de Vantagens Itaú Uniclass Resumo das regras das operadoras para Bônus Celular

Claro

Pré-pago e controle

- Válido para usuários de planos pré-pagos e controle de qualquer DDD, adimplentes e ativos nos planos (recarga dentro do período de validade).
- A disponibilização do valor do Bônus Celular será realizada em reais (R\$).
- O Bônus Celular poderá ser utilizado para chamadas de voz locais, mesmo DDD, para celulares da mesma operadora e para chamadas locais para telefone fixo.
- Válido para utilização em até 30 dias, contados da data da concessão.
- O valor máximo acumulado mensal de Bônus Celular para cada número de telefone celular é de R\$ 130,00.
- O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do Bônus Celular.
- O Bônus Celular será agendado para concessão até o 7º dia útil do mês, após o pagamento do valor total da tarifa.

Pós-pago

- Válido para usuários de planos pós-pagos de qualquer DDD, adimplentes e ativos no plano contratado.
 - Você receberá em bônus uma quantidade de minutos equivalente ao número em reais pago a título de tarifas elegíveis, observados os limites e as regras do regulamento (exemplo: se você pagar R\$ 30,00 em tarifas, receberá 32 minutos de Bônus Celular).
 - O Bônus Celular poderá ser utilizado para chamadas de voz locais, de mesmo DDD, para celulares da mesma operadora e para chamadas locais para telefone fixo da mesma operadora.
 - O Bônus Celular será consumido após a franquia de minutos e pacotes contratados.
 - O Bônus Celular será agendado para concessão até o 7º dia útil do mês após o pagamento do valor total da tarifa.
 - Válido para utilização até o final do mês da data de concessão.
-

- O valor máximo acumulado mensal de Bônus Celular para cada número de telefone celular é de 130 minutos.
- Bônus Celular não cumulativo com outras promoções da operadora.
- O usuário receberá um SMS de agendamento do bônus e outro de confirmação da concessão do Bônus Celular.

Oi

- Válido para usuários de planos pré-pagos e controle de qualquer DDD, adimplentes e ativos nos planos (recarga dentro do período de validade).
- Não são elegíveis usuários que aderiram às promoções/ofertas “Pula Pula” e “Bumerangue” ativadas nos planos pré-pagos e controle.
- A disponibilização do valor do Bônus Celular será realizada em reais (R\$).
- O Bônus Celular poderá ser utilizado para chamadas locais para celulares da mesma operadora e para chamadas locais para telefone fixo.
- Válido para utilização em até 30 dias contados da data da concessão.
- O valor máximo acumulado mensal de Bônus Celular para cada número de telefone celular é de R\$ 130,00.
- Não haverá a concessão de Bônus Celular entre os dias 1 e 7 do mês, independentemente do pagamento das tarifas previstas no Plano de Vantagens Itaú Uniclass.
- Os Bônus Celular serão concedidos a partir do oitavo dia do mês.
- O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do Bônus Celular.

Bônus não disponível para planos pós-pagos.

Vivo

Pré-pago

- Válido para usuários de planos pré-pagos e controle de qualquer DDD e ativos nos planos (recarga dentro do período de validade).
 - A disponibilização do valor do Bônus Celular será realizada em reais (R\$).
 - O Bônus Celular poderá ser utilizado para chamadas locais para celulares da mesma operadora, para envio de SMS para qualquer operadora e para acesso à internet.
 - Válido para utilização em até 30 dias, contados da data da concessão.
 - O Bônus Celular tem prioridade sobre o crédito principal (recarga dentro do período de validade).
-

- O valor máximo acumulado mensal de Bônus Celular para cada número de telefone celular é de R\$ 130,00.
- O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do Bônus Celular.
- O Bônus Celular será agendado para concessão até o 7º dia útil do mês, após o pagamento do valor total da tarifa.

Pós-pago

- Válido para usuários de planos pós-pagos de qualquer DDD, adimplentes e ativos nos planos.
- Você receberá em bônus uma quantidade de minutos equivalente ao número em reais pago a título de tarifas elegíveis, observados os limites e as regras do regulamento (exemplo: se você pagar R\$ 30,00 em tarifas, receberá 32 minutos de Bônus Celular).
- O Bônus Celular poderá ser utilizado para chamadas locais para celulares da mesma operadora e para chamadas locais para telefone fixo.
- Válido para utilização em até 30 dias contados da data da concessão.
- O Bônus Celular será consumido após a franquia de minutos e pacotes contratados.
- O valor máximo acumulado mensal de Bônus Celular para cada número de telefone celular é de 130 minutos.
- O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do bônus.
- O Bônus Celular será agendado para concessão até o 7º dia útil do mês após o pagamento do valor total da tarifa.

Atenção: sempre verifique com a operadora de telefonia móvel as regras aplicadas ao seu plano.

Anexo ao regulamento do Plano de Vantagens Itaú Uniclass Resumo das regras das operadoras para Bônus Internet***

*** Aplicável para conta-corrente.

Claro

Pré-pago e controle

- Válido para usuários de planos pré-pagos e controle pessoa física de qualquer DDD, e ativos nos planos (recarga dentro do período de validade).
- A disponibilização do Bônus Internet será realizada em quantidade de MB para navegar na internet.
- O Bônus Internet será agendado para concessão até o 7º dia útil do mês após o pagamento do valor total da tarifa.
- Válido para utilização em até 30 dias, contados da data da concessão.
- O Bônus Internet máximo acumulado por mês e para cada número de telefone celular é de 600MB.
- O Bônus Internet não é cumulativo com outras promoções da operadora.
- O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do Bônus Internet.
- O Bônus Internet é compatível para as tecnologias 3G e 4G.
- O Bônus Internet será consumido antes da franquia de pacotes de internet contratados com a Claro.
- O saldo excedente de MB não será cumulado para uso no mês seguinte.
- É possível entregar mais de um bônus de mesma quantidade de MB, desde que o primeiro já tenha sido consumido.

Pós-pago

- Válido para usuários de planos pós-pagos pessoa física de qualquer DDD, adimplentes e ativos no plano contratado.
 - A disponibilização do Bônus Internet será realizada em quantidade de MB para navegar na internet.
 - O Bônus Internet será agendado para concessão até o 7º dia útil do mês após o pagamento do valor total da tarifa.
-

- Válido para utilização em até 30 dias contados da data da concessão.
- O Bônus Internet máximo acumulado por mês e para cada número de telefone celular é de 600MB.
- O Bônus Internet não é cumulativo com outras promoções da operadora.
- O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do Bônus Internet.
- O Bônus Internet é compatível para as tecnologias 3G e 4G.
- O Bônus Internet será consumido antes da franquia de pacotes de internet contratados com a Claro.
- O saldo excedente de MB não será cumulado para uso no mês seguinte.
- É possível entregar mais de um bônus dentro de um intervalo de 30 dias, desde que sejam de quantidades de MB diferentes.

Oi

Pré-pago e controle

- Válido para usuários de planos pré-pagos e Controle pessoa física de qualquer DDD, e ativos nos planos (recarga dentro do período de validade).
- Não são elegíveis usuários que aderiram às promoções/ofertas “Pula Pula” e “Bumerangue” ativadas nos planos pré-pagos e Controle.
- A disponibilização do Bônus Internet será realizada em quantidade de MB para navegar na internet.
- O Bônus Internet será agendado para concessão até o 7º dia útil do mês, após o pagamento do valor total da tarifa.
- Válido para utilização em até 30 dias contados da data da concessão.
- O Bônus Internet máximo acumulado por mês e para cada número de telefone celular é de 600MB.
- O Bônus Internet é cumulativo com outras promoções da operadora.
- O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do Bônus Internet. O Bônus Internet é compatível para as tecnologias 2G, 3G e 4G.
- O Bônus Internet será consumido de acordo com a validade da vigência mais próxima da expiração, podendo ser alterado pela Oi sem prévio aviso.

Bônus não disponível para planos pós-pagos.



Pré-pago e Controle (exceto pacotes Vivo Easy)

- Válido para usuários de planos pré-pagos e controle pessoa física (exceto pacotes Vivo Easy) de qualquer DDD e ativos nos planos (recarga dentro do período de validade).
- A disponibilização do Bônus Internet será realizada em quantidade de MB para navegar na internet.
- O Bônus Internet será agendado para concessão até o 7º dia útil do mês, após o pagamento do valor total da tarifa.
- Válido para utilização em até 30 dias contados da data da concessão.
- O Bônus Internet máximo acumulado por mês e para cada número de telefone celular é de 600MB.
- O Bônus Internet não é cumulativo com outras promoções da operadora.
- O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do Bônus Internet.
- O Bônus Internet é compatível para as tecnologias 3G, 3G PLUS e 4G.
- O Bônus Internet será consumido de acordo com a validade da vigência mais próxima da expiração, podendo ser alterado pela Vivo sem prévio aviso.
- O saldo excedente de MB não será cumulado para uso no mês seguinte.

Pós-pago

- Válido para usuários de planos pós-pagos pessoa física de qualquer DDD, adimplentes e ativos nos planos.
 - A disponibilização do Bônus Internet será realizada em quantidade de MB para navegar na internet.
 - O Bônus Internet será agendado para concessão até o 7º dia útil do mês após o pagamento do valor total da tarifa.
 - Válido para utilização em até 30 dias contados da data da concessão.
 - O Bônus Internet máximo acumulado por mês e para cada número de telefone celular é de 600MB.
 - O Bônus Internet não é cumulativo com outras promoções da operadora.
 - O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do Bônus Internet.
 - O Bônus Internet é compatível para as tecnologias 3G, 3G PLUS e 4G.
 - O Bônus Internet será consumido de acordo com a validade da vigência mais próxima da expiração, podendo ser alterado pela Vivo sem prévio aviso.
 - Saldo excedente de MB não será cumulado para uso no mês seguinte.
 - Para os clientes do plano Multivivo, da operadora Vivo, com mais de uma linha na mesma titularidade, o Bônus Internet será disponibilizado para o número indicado por você para recebimento do Bônus Internet, mas será compartilhado com as demais linhas.
-



Pré-pago e controle

- Válido para usuários de planos pré-pagos e controle pessoa física de qualquer DDD, e ativos nos respectivos planos (recarga dentro do período de validade para os planos pré-pagos e em dia para os planos pós-pagos).
- A disponibilização do Bônus Internet será realizada em quantidade de MB para navegar na internet.
- O Bônus Internet será agendado para concessão até o 7º dia útil do mês após o pagamento do valor total da tarifa.
- Válido para utilização em até 30 dias contados da data da concessão.
- O Bônus Internet será concedido a cada 30 dias, uma única vez ao mês.
- O Bônus Internet máximo acumulado por mês e para cada número de telefone celular é de 600MB.
- O Bônus Internet não é cumulativo com outras promoções da operadora.
- O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do Bônus Internet.
- O Bônus Internet é compatível para as tecnologias 2G, 3G, 3G Plus e 4G.
- O Bônus Internet será consumido de acordo com a validade da vigência mais próxima da expiração, podendo ser alterado pela TIM sem prévio aviso.
- Saldo excedente de MB não será cumulado para uso no mês seguinte.

Atenção: sempre verifique com a operadora de telefonia móvel as regras aplicadas ao seu plano.
